

**PARECER N° 316/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 92/2012.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, que altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir o “Mês de Reflexão em Memória aos Ciclistas Vítimas da Violência no Trânsito”, a ser realizado, anualmente, no mês de outubro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade por meio de substitutivo apresentado com o objetivo de realizar as devidas adequações técnicas.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em sua análise manifestou-se favoravelmente, na forma do substitutivo de CCJLP.

O projeto em tela visa lançar luz à problemática relacionada à violência no trânsito, principalmente aquela que diz respeito à vitimização de ciclistas que vieram a óbito e o necessário respeito mútuo de todos os envolvidos nas diferentes modalidades de deslocamento humano na cidade, quer seja transporte público, transporte individual, por veículos motorizados, veículos não motorizados e pedestres.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, também em razão da necessária mudança de cultura no que se refere à preferência pelo transporte individual, por veículo automotor, em detrimento às demais formas como transporte coletivo, ou veículos não motorizados como as bicicletas, sendo que estas últimas já foram uma importante modalidade de deslocamento. Nos dias atuais a não emissão de poluentes atmosféricos e os benefícios à saúde do usuário contribuem para a viabilidade desta modalidade, em que pese haver ainda poucas vias adequadas para este meio de transporte.

Desta maneira, o projeto introduz na agenda da municipalidade o debate em relação aos riscos mortais que o comportamento imprudente impõe ao trânsito, bem como a necessidade de se tratar seriamente do tema relativo à mobilidade humana, portanto favorável é o nosso parecer, na forma do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/04/2013

Reis - (PT) - Presidente

Edir Sales - (PSD) - Relatora

Floriano Pesaro - (PSDB)

Jean Madeira - (PRB)

Orlando Silva - (PCdoB)

Toninho Vespoli - (PSOL)